

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça das Vitórias, Nº 35, Centro, CEP nº 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.937/0001-70, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Miguel Ângelo Gonçalves Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 037/2025, processo administrativo nº 092/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, MÍDIAS, PEN DRIVES, CABOS, TECLADOS, MOUSES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EDUARDO DE SOUSA PAIXÃO ELETRÔNICA	CNPJ: 09.488.317/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO DE SOUSA PAIXÃO	CPF: 765.061.343-72
ENDEREÇO: PRAÇA VISCONDE DA PARNAIBA, Nº 81, BAIRRO: CENTRO, OEIRAS - PI	
EMAIL: ELETRONICA_EXPRESS@HOTMAIL.COM	

LOTE/ITEM	FABRICANTE/ MARCA	UND	VALOR UNIT	QTD	VALOR FINAL
1 CABO DE REDE F/UTP CAT5E 300 METROS, 4PX24AWG, COM BLINDAGEM COLETIVA COM FITA ALUMINIZADA, SEM BLINDAGEM INDIVIDUAL. DUPLA CAPA: CAPA INTERNA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA - CAPA EXTERNA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, BOBINA OU CAIXA.	HOT SAT/NTELBRAS	CX	R\$ 524,25	30	R\$ 15.727,50
4 FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 9 CONECTORES MINIMA DE 90W BIVOLT POSSUI 9 CONECTORES - 8 MÓVEIS, E 1 FIXO SAÍDA USB - COMPATIVEL COM DISPOSITIVOS NOTEBOOKS: ACER, ASUS, BENQ COMPAQ, DELL, FUJITSU, HP, LENOVO, LG, SAMSUNG, SONY, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 1A CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 4,5 A PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA SAÍDAS: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V / 4,5A MAX E	TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO / GOLDENTEC	UND	R\$ 97,43	40	R\$ 3.897,20



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

	24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60HZ.					
6	ADAPTADOR USB WIRELESS – 300 MBPS ADAPTADOR WIRELESS USB – MÍNIMO DE 300MBPS, ANTENA DE 5DBI EXTERNA, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO.	RICOPECAS/ MERCUSYS		R\$ 81,56	50	R\$ 4.078,00
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR, PADRÃO ATX, ENTRADA BIVOLT 110V/220V, BOTÃO LIGA/DESLIGA. 230W REAL, CONECTOR PARA PERIFÉRICOS IDE E SATA	TECNO INDUSTRIA E COM/ TCN	UND	R\$ 57,00	100	R\$ 5.700,00
15	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PULSO. MATERIAL EM ESPUMA OU TECIDO EMBORRACHADO, E BASE COM SUPERFÍCIE ADERENTE. TAMANHO: 2,5 X 18,5 X 27 CM.	TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO/ GOLDENTEC	UND	R\$ 24,98	40	R\$ 999,20
18	ROTEADOR WI-FI GIGABIT DUAL BAND CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS. BOTÕES: BOTÃO DE RESET. ANTENA: MÍNIMO 4 ANTENAS EXTERNAS. CARACTERÍSTICAS WIRELESS: PADRÕES: 802.11AC (WI-FI 5), 802.11N, 802.11G, 802.11A, 802.11B. FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ. TAXA DE SINAL: 5 GHZ ATÉ 867 MBPS E 2,4 GHZ ATÉ 300 MBPS (LARGURA DE BANDA TOTAL 1200 MBPS). SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA WPAPSK / WPA2-PSK RECURSOS: REDE DE CONVIDADOS (2,4 GHZ E 5 GHZ). SUPORTE A IPV4, IP DINÂMICO/ IP ESTÁTICO/ PPPoE. FIREWALL: QOS (QUALITY OF SERVICE). MODOS DE OPERAÇÃO: ROTEADOR. WDS, REPETIDOR UNIVERSAL, BRIDGE REFERÊNCIAS: MERCUSYS AC12G, D-LINK DIR-846, AC1200 ARCHER C6 TP-LINK, D- LINK DIR-842.	TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO/ MERCUSYS	UND	R\$ 168,90	40	R\$ 6.756,00
21	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT SWITCH 24 PORTAS - DEVE POSSUIR 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 48GBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100- 240V CA, 50/60HZ; TABELA DE MAC ADDRESS: 16K; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS; QUADRO JUMBO: 9KB.	TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO/ ADCONNECT	UND	R\$ 519,29	100	R\$ 51.929,00
24	MONITOR TELA PLANA DE LED COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21,5 POLEGADAS PROPORÇÃO WIDESCREEN 16:9 ; RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 75HZ; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; CONTRASTE: 3000:1; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO/ ALL TEC	UND	R\$ 423,90	80	R\$ 33.912,00



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

	CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: - 1X HDMI 1.4 - 1X VGA. BIVOLT MODELO REFERENCIA: LG 22MP410-B					
25	PILHA ALCALINA AAA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	MARTINS ELETRO/PHILIPS	PCT	R\$ 4,89	100	R\$ 489,00
26	PILHA ALCALINA AA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	MARTINS ELETRO/PHILIPS	PCT	R\$ 4,89	50	R\$ 244,50
27	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V CARTELA COM 5 UNIDADES	HOT SAT/INTELBRAS	PCT	R\$ 7,07	40	R\$ 282,80
1	SMARTPHONE ANDROID DESBLOQUEADO; REQUISITOS MINIMOS: PROCESSADOR OCTA CORE 2,2GHZ ARMAZENAMENTO 128GB OU SUPERIOR; CONEXÃO 4G WI-FI TELA LCD 6.0" OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 1080 X 2340; TECNOLOGIA DA TELA SUPER AMOLED; DUAL SIM; 4GB RAM OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA 40MP; BATERIA DE LÍTIO DE 5000 MAH OU SUPERIOR FRONTAL 10MP	FUJIOKA/SAMSUNG	UND	R\$ 789,90	20	R\$ 15.798,00
33	CONECTOR RJ-45 CAT 5E PCT 100UN	HOT SAT/INTELBRAS	UND	R\$ 78,00	24	R\$ 1.872,00
38	MEMÓRIA DDR4 8GB UM MÓDULO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM NOTEBOOK, CAPACIDADE MEMÓRIA:8GB, TIPO:DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK:2.400 MHZ REFERÊNCIA: HYPERX, KINGSTON, CRUCIAL, CORSAIR OU MARCAS EQUIVALENTES.	FUJIOKA/KINGSTON	UND	R\$ 119,00	30	R\$ 3.570,00
48	MOUSE SEM FIO; MINI RECEPTOR USB, 2.4 GHZ	TECNO INDUSTRIA/GIGABYTE	UND	R\$ 23,00	40	R\$ 920,00
49	TECLADO SEM FIO, MINI RECEPTOR USB.	TECNO INDUSTRIA/GIGABYTE	UND	R\$ 41,00	50	R\$ 2.050,00
QTD: 16				VALOR TOTAL:		R\$ 148.225,20

EMPRESA: FX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.492.154/0001-61

REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO ALEX DE ALMEIDA PIMENTEL **CPF:** 837.676.063-72

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO, Nº 911, SALA 05, BAIRRO: SÃO JOÃO, TERESINA - PI

EMAIL: FXSUPRIMENTOSINFORMATICA@GMAIL.COM

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	UND	VALOR UNIT	QTD	VALOR FINAL
3 WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD; COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUAIS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO POUCA LUZ; VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO: 30 FPS; COMPRIMENTO CABO 1,5M; USB 2.0 OU 3.0; COMPATÍVEL COM MONITOR E NOTEBOOK.	GOLDENTEC / HOME OFFICE TEAMS ZOOM MEET HANGOUT	UND	R\$ 188,00	50	R\$ 9.400,00



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

255
100

12	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, COM FUSÍVEL, MODELO TIPO RÊGUA, BIVOLT, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GOLDENTEC / FLG06T	UND	R\$ 59,00	20	R\$ 1.180,00
22	MOUSE COM FIO: CONECTOR USB-A MACHO 2.0 COM 1,8 M DE COMPRIMENTO; SENSOR: ÓPTICO/LASER/LED; RESOLUÇÃO: 1.000 DPI; BOTÕES: 3, SENDO ELES ESQUERDA, DIREITA, E CENTRO. O CENTRAL DEVE SER SCROLL.	GOLDENTEC / SCROLL	UND	R\$ 38,40	100	R\$ 3.840,00
32	TABLET, TELA SUPERIOR A 8,7 POL, MEMÓRIA RAM 4GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OITO NÚCLEOS, RESOLUÇÃO DE TELA MÁXIMA 1340 PX X 800 PX; SENSORES ACCELERÔMETRO, LUZ AMBIENTE, PROXIMIDADE; CAPACIDADE DA BATERIA 5.000 MAH; CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 2MP, CÂMERA TRASEIRA SUPERIOR A 8MP, TELA LCD; RESOLUÇÃO 1920; CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 OU SUPERIOR MODELO REFERENCIA SAMSUNG A9.	GOLDENTEC / GTTAB	UND	R\$ 925,00	30	R\$ 27.750,00
35	CABO VGA 1,5M	STORMTECH / CBVG0001	UND	R\$ 37,30	50	R\$ 1.865,00
37	MEMÓRIA DDR3 8GB UM MÓDULO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM NOTEBOOK, PINAGEM DE 240, 8GB, DDR3, PC3 COM FREQUÊNCIA 1600MHZ OU SUPERIOR, CL (CAS LATENCY) 9. REFERÊNCIA: HYPERX, KINGSTON, CRUCIAL, CORSAIR OU MARCAS EQUIVALENTES.	GOLDENTEC / GT	UND	R\$ 90,00	30	R\$ 2.700,00
44	MOCHILA CASUAL POLIÉSTER PARA NOTEBOOK DE 15,6"; COMPARTIMENTO PRINCIPAL ACOLCHOADO, BOLSOS INTERNOS E FRONTAIS DE ACESSO RÁPIDO, ALÇA, ALÇAS AJUSTÁVEIS, PARTE TRASEIRA ACOLCHOADA; FECHO ZÍPER; MEDIDAS 340X455X150 MM; PESO: 450 GR.	GOLDENTEC / GTBASIC	UND	R\$ 167,00	24	R\$ 4.008,00
QTD:	7				VALOR TOTAL:	R\$ 50.743,00

EMPRESA: L SALES JUNIOR LTDA

CNPJ: 36.666.076/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL: LINDOMAR SALES JUNIOR CPF: 073.629.753-76

ENDEREÇO: RUA DEFALA ATTEM, Nº 520B, CENTRO, FLORIANO - PI

EMAIL: LSJRCOMERCIAL@GMAIL.COM

LOTE/ITEM	FABRICANTE/ MARCA	UND	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
-----------	----------------------	-----	---------------	-------	-------------



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

2	CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA NOTEBOOK E PC, COM CONEXÃO USB DO TIPO A, E PLUG P2 DE 3,5 MM. COR PRETA, SEM LUZES ADICIONAIS, EXCETO A QUE INDICA QUE ESTÁ LIGADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W, QUE POSSUA BOTÃO DE ON/OFF.	ALTOMEX / AL-3098	UND	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
5	ACCESS POINT WIRELESS CORPORATIVO INTERFACE DE REDE (1) PORTA RJ-45 GBE. INTERFACE DE GERÊNCIA ETHERNET LAN. MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE, POE PASSIVO (48V). FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE POE DE 48V 0.32A (INCLUSA NO EQUIPAMENTO). FAIXA DE VOLTAGEM 44-57V DC. POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 23 DBM / 5 GHZ 23 DBM. MIMO: 2.4 GHZ X 25 GHZ X 2. VELOCIDADE 2.4 GHZ 300 MBPS. 5 GHZ 1201 MBPS. GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 2.8 DBI / 5 GHZ 3 DBI. BOTÕES RESET DE FÁBRICA. PADRÕES WIFI 802.11A/B/G / WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6. SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3). VLAN 802.1Q. QOS AVANÇADO. RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO. ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO CLIENTES CONCORRENTES 300+. TAXAS DE TRANSMISSÃO (MBPS): 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS. 802.11G / 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS. 802.11N (WI-FI 4) 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40). 802.11AC (WI-FI 5) 6.5 MBPS A 866.7 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11AX (WI-FI 6) 7.3 MBPS A 1.2 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UNIFI CONTROLLER. MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI U6 LITE OU SUPERIOR. GARANTIA DE 12 MESES.	UBIQUITI / U6+	UND	R\$ 1.154,80	40	R\$ 46.192,00
7	ADAPTADOR WIRELESS ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: PCI EXPRESS(X1) - TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAL. DESTACÁVEL (RP-SMA) - GANHO	TP-LINK / TL-WN881ND	UND	R\$ 97,80	30	R\$ 2.934,00



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

	DE ANTENA: 2DBI - MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2PSK - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 8(32/64BITS), WINDOWS 7(32/64BITS), WINDOWS -- ISTA(32/64BITS), WINDOWS XP(32/64BITS) - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ - 11G: ATÉ 54MBPS - 11B: ATÉ 11MBPS REFERÊNCIA: TP-LINK TL-WN881ND.					
8	ADAPTADOR EM T PLUG ADAPTADOR EM FORMATO T QUE TENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136), COM 3 POLOS DE ENTRADA E SAÍDA. COM CAPACIDADE ELÉTRICA: 10A EM TENSÕES DE ATÉ 250V.	ETOOLS / Plugue T	UND	R\$ 8,50	30	R\$ 255,00
9	ALICATE DE CRIMPAR MULTIFUNÇÃO, COM CORTE RETO RECOMENDADO PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES MACHO DE PASSAGEM COM A FRENTE VAZADA TIPO "EASY CRIMP" OU EZ CRIMP. CONECTORES COMPATÍVEIS: EZ-RJ45, RJ12 E RJ11, DE 4, 6 OU 8 VIAS, CATEGORIA 3, CATEGORIA 5E, CATEGORIA 6. REFERÊNCIA: FER0069.	INTERNEED/ 568R	UND	R\$ 48,75	10	R\$ 487,50
10	CABO DE ENERGIA CABO DE ENERGIA ATX, PADRÃO NOVO BRASILEIRO (NBR14136), COM 3 PINOS E 1,5 METROS	CHINAMATE/ TRIPOLAR	UND	R\$ 9,00	40	R\$ 360,00
14	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE PADRÕES DE CODIFICAÇÃO: PC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE-39, CODE-93, CODE-128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATE CODE, MSI PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2-5, STANDARD 2-5, RSS14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED, GS1 DATABARLIMITED, GS1 DATABAREXPANDED, CHINAU POSTAL CODE E TELEPEN-	GOLDENSKY / GS-J17	UND	R\$ 91,45	30	R\$ 2.743,50



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

	DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE USB - DEVERÁ ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO - DEVERÁ ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO, DEVERÁ ACOMPANHAR UM CABO USB DE NO MÍNIMO 1,5 METRO					
16	PEN DRIVE 8GB MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 2.0 E 3.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 80MB/SEG (LEITURA), 10MB/SEG (GRAVAÇÃO); COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS. REFERÊNCIAS: PEN DRIVE SANDISK, KINGSTON DATATRAVELER USB 3.0 8GB - DTSE9G2/8GB DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	SANDISK / Blade	UND	R\$ 19,85	30	R\$ 595,50
17	PEN DRIVE 32GB MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 2.0 E 3.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 80MB/SEG (LEITURA), 10MB/SEG (GRAVAÇÃO); COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS. REFERÊNCIAS: PEN DRIVE KINGSTON DATATRAVELER USB 3.0 32GB DTSE9G2/32GB DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	SANDISK / SDCZ430-032G-G46	UND	R\$ 29,87	30	R\$ 896,10
19	SSD 480GB, MEMÓRIA 480GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III. REFERÊNCIA: KINGSTON, WESTERN DIGITAL, CRUCIAL. COM QUALIDADE IGUAL AO SUPERIOR A MARCAS	KINGSTON / SA400S37/480G	UND	R\$ 212,00	80	R\$ 16.960,00



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

	MENCIONADAS.					
20	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT SWITCH 08 PORTAS → DEVE POSSUIR 08 PORTAS RJ45 AUTO- SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX). CAPACIDADE DE COMUTÇÃO DE 48GBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100- 240V CA, 50/60HZ; TABELA DE MAC ADDRESS: 16K; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS; QUADRO JUMBO: 9KB.	LINK+ / LK10007	UND	R\$ 124,58	50	R\$ 6.229,00
23	TECLADO USB COM FIO: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL COM Ç); ESTENDIDO, CONECTOR USB. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO; - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	MAXPRINT / ABNT2	UND	R\$ 24,58	100	R\$ 2.458,00
29	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS: CAPACIDADE DE FOLHAS PARA FRAGMENTAR: A PARTIR DE 10 FOLHAS, PADRÃO 75 MG -TIPO DE FRAGMENTAÇÃO COMPATÍVEL: PAPÉIS, CD/DVD, CARTÃO DE BANCO; - CAPACIDADE DO CESTO: 10L LITROS; -VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; -GARANTIA DE 12 MESES.	AURORA / AS1060SB	UND	R\$ 245,87	30	R\$ 7.376,10
30	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - 3800 LUMENS PROJEÇÃO DE ATÉ 120 POLEGADAS;	BETEC / BT960 Plus	UND	R\$ 1.265,89	24	R\$ 30.381,36



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

	CONECTIVIDADE: WI-FI 2.4GHZ E 5GHZ, CONTROLE REMOTO: INFRAVERMELHO (IR), SAÍDA DE ÁUDIO: P2 (3.5MM), ÁUDIO: 5W INTEGRADO, PROPORÇÃO DA IMAGEM: 16:9 / 4:3, FOCO: MANUAL, ENTRADAS: 2X HDMI, 2X USB, 1X AV; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+; VOLTAGEM: AC 100-240V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB; MODELO REFERÊNCIA INTELBRAS PFL5210					
34	CABO HDMI 2.0 4K 5M	AQUÁRIO / 4K02	UND	R\$ 19,87	50	R\$ 993,50
36	SSD EXTERNO PORTÁTIL 1TB INTERFACE USB 3.2 VELOCIDADE DE LEITURA 800MB/S	SANDISK / SDSSDE30-1T00	UND	R\$ 498,56	40	R\$ 19.942,40
39	PASTA TÉRMICA EM SERINGA DE 5G; PASTA DE COR CINZA; COMPONENTE BÁSICO A BASE DE SILICONE MODIFICADO; CONSISTÊNCIA (GRAU NLGI) 2 OU 3; PENETRAÇÃO (MM/10S) 265-295 OU 220-250; REFERENCIA IMPLASTEC THERMAL SILVER	IMPLASTEC / TS Pro Seringa 1g	UND	R\$ 18,19	24	R\$ 436,56
41	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS	MFL / IMPRES-500	UND	R\$ 24,00	30	R\$ 720,00
42	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 1.5 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	VT-POWER / SD 318	UND	R\$ 35,00	20	R\$ 700,00
43	BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDA REGULADAS POR VÁLVULAS; PLACAS EM LIGA CHUMBO - CÁLCIO; OPERA EM LARGA FAIXA DE TEMPERATURA; ALTA TAXA DE DESCARGA; REDUZIDA TAXA DE AUTO-DESCARGA; OPERA EM QUALQUER POSIÇÃO; IDEAL PARA SISTEMA DE ALARME.	GREEN / 013-3505	UND	R\$ 45,14	50	R\$ 2.257,00
45	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO	KNUP/ SlimExterno	UND	R\$ 287,45	20	R\$ 5.749,00

	PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 500GB; INTERFACE SATA: 2.5" FORMA DO DISCO RÍGIDO; LARGURA DE 1,2 CM; ALTURA DE 20 CM; PESO DE 200G.					
50	CONECTOR RJ-11	BITUO / RJ11- +F2:G51+F44:G5 16P4C	UND	R\$ 49,00	20	R\$ 980,00
QTD:		22			VALOR TOTAL:	R\$ 151.166,52

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



CNPJ: 06.553.937/0001-70

LINDOMAR SALES JUNIOR
L SALES JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.666.076/0001-06
EMPRESA VENCEDORA